

**ATA 133º - CAUES/PLEN/**

Em 30 de julho de 2024.

ATA DA 133ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES**, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, sob a **Presidência de Priscila Ceolin Gonçalves Pereira**, os **Conselheiros Titulares convocados**: Gregório Garcia Repsold, André Lima Ferreira, Carla Taís Gomes Feu, Luiza Brunelli Coura, Genildo Coelho Hautequestt Filho, Joana Segatto Scabelo, Lucas Damm Cuzzuol, Renata Salles Ramos Modenesi e Roberta Bernardo Narcizo. **Conselheiros suplentes**: Elza Santos Pinto e Regina Márcia Costa Signorelli **Ausências justificadas**: Débora Dos Santos Rodrigues Borges e Rubiene Callegario Iglesias. **1. Verificação do quórum e Abertura dos trabalhos**: A Presidente, após verificar o quórum, iniciou a 133ª Plenária Ordinária do CAU/ES. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**: A Presidente pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Aprovação da pauta**: A pauta foi aprovada com ajustes. **4. Leitura e Aprovação das Atas da 130ª e 131ª Sessões Plenárias Ordinárias**: As atas foram aprovadas por unanimidade. **5. Comunicações**: A Presidente comunicou sobre o evento Cidades Resilientes, realizado em Vitória, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim. Comunicou a convocação da segunda colocada no concurso público para o cargo de analista técnica. Informou sobre o adiamento das conferências nacional e estadual das cidades. Por fim, comunicou os principais pontos discutidos no Fórum de Presidentes, em especial sobre a criação de mecanismos de fiscalização e cobrança, emergência climática e a situação do Estado do Rio Grande do Sul, debateram o texto da Carta aos candidatos. A Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR pautou assunto intitulado “Arquitetura com Política” visando orientar os CAU/UFs a criar momentos de encontros com os candidatos à prefeitura e câmaras de vereadores. Relatou a iniciativa do Deputado Federal Túlio Gadêlha ao elaborar projeto de lei de um selo para empresas e arquitetos que atuam com arquitetura social. O Cons. Lucas Damm informou sobre o PL 166/2023 foi vetado pelo Governador do Estado, mas que ainda há pressão para a derrubada do veto. **6. Ordem do dia: 6.12. Relatos e Demandas das Comissões**: O Coordenador da CEP, Cons. Genildo Coelho, informou que a comissão deliberou sobre 14 consultas elaboradas pelo setor de fiscalização do CAU/ES. Relatou o encontro com coordenadores das CEP-CAU/UFs e relatou os principais assuntos debatidos. destacou a criação de Grupos de Trabalho para debater assuntos como: fiscalização, tecnologia e ferramentas de fiscalização, atribuições dos arquitetos e urbanistas à luz da decisão do STF que define como privativa a atribuição de restauro, reserva técnica, tabela de honorários, resolução 198 e comunicação. No outro dia do evento, a resolução 175 foi debatida e os questionamentos serão encaminhados via Consulta Pública. Também se discutiu à respeito da Empresa Júnior e a proposta de revisão da resolução 191. O Coordenador da CEF, Cons. André Lima, comunicou que a comissão discutiu o planejamento e o evento Encontro com Coordenadores. Analisou os andamentos da pesquisa interna que está sendo desenvolvida sobre o perfil do profissional e do estudante de arquitetura. Por fim, deliberou a aprovação de 32 registros profissionais. A Coordenadora-Adjunta da CED, Cons. Tais Feu, informou que a comissão trabalha no sentido de organizar o fluxo de trabalho e de andamento dos processos por meio do desenvolvimento de uma planilha e que a meta é agilizar processos mais antigos. O Cons. Lucas Damm relatou que a CATHIS está em fase final do relatório conclusivo onde irá propor ações mais concretas de fomento de ATHIS, em especial na capacitação dos agentes e captação de recursos. Sobre a Comissão Temporária de Remuneração dos Profissionais de Serviço Público, o Cons. Lucas Damm relatou a dificuldade encontrada até o momento em razão da necessidade de ampliação do número de membros e informou que a comissão está planejando um mapeamento da situação estadual dos profissionais de arquitetura que atuam no serviço público. **Item 6.9. Inclusão de membro na comissão temporária de remuneração do servidor público arquiteto**: A Presidente colocou a matéria em votação. A **Deliberação Plenária DPOES nº 477 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de incluir a conselheira CARLA TAÍIS GOMES FEU na comissão temporária de remuneração do servidor público arquiteto. **Item 6.1. Aprovação do Demonstrativo Contábil Financeiro do 1º trimestre**: O Vice-presidente e Coordenador da CPFA introduziu o assunto e solicitou à Gerente Administrativa-Financeira do CAU/ES, Hemelly Tomassi, que apresentasse o relatório. Ao final, a

Presidente colocou a matéria em votação. A **Deliberação Plenária DPOES nº 467 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de aprovar os demonstrativos contábeis do CAU/ES referente ao 1º trimestre de 2024. **6.2 Revogação das Deliberações CPFA nº 008/2024 e 014/2024:** Dada a palavra, o Vice-Presidente e Coordenador da CPFA, Cons. Gregório Repsold, fez um resumo das alterações promovidas pelo CAUBR na Resolução nº 193 que trata das anuidades e hipóteses de isenção e/ou descontos para portadores de doenças graves, sendo, portanto, o fundamento para a revogação das deliberações exaradas pela CPFA-CAU/ES para estar em conformidade com as alterações promovidas pelo Conselho Federal. Logo após, a Presidente colocou a matéria em votação. **A Deliberação Plenária DPOES nº 468 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de aprovar a revogação das Deliberações CPFA nº 008 e 014 de 2024, nos termos definidos pelas Deliberações CPFA nº 032 e 033 de 2024. **6.3 Aprovação Edital de Processo Seletivo para o cargo de Analista Administrativo – Licitações e Contratos:** Dada a palavra, o Vice-Presidente e Coordenador da CPFA, Cons. Gregório Repsold, explicou a necessidade de estruturar o corpo funcional do Conselho e fez a leitura dos principais pontos do Edital. Logo após, a Presidente colocou a matéria em votação. **A Deliberação Plenária DPOES nº 469 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de aprovar o edital processo seletivo simplificado nº 002/2024 em anexo, visando à seleção e contratação de empregado temporário para o cargo de Analista Administrativo, especialidade Licitações e Contratos. **6.4 Revisão da Deliberação Plenária 448 – Vedação as instituições privadas com fins lucrativos:** A Presidente esclareceu que o Conselho Diretor analisou o questionamento da Cons. Roberta Narcizo acerca de hipóteses em que seria benéfico ao Conselho elaborar parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos e deliberou por sugerir ao plenário a revisão da Deliberação Plenária 448 que veda estas parcerias. A Cons. Roberta explicou as razões de suas preocupações e ressaltou que a verificação se dará em conformidade com o cartão CNPJ. O Vice-Presidente e Coordenador da CPFA, Cons. Gregório Repsold, esclareceu que o compromisso da gestão é disciplinar e tornar mais éticas as relações institucionais com demais órgãos e empresas, com o fito de evitar parcerias com empresas privadas que impliquem em aferição de lucro. Em seguida, a Presidente colocou a matéria em votação. **A Deliberação Plenária DPOES nº 470 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de aprovar a proposta de revisão da deliberação plenária 448 e alterar o posicionamento do CAU/ES com relação às parcerias com entidades privadas de arquitetura sem fins lucrativos ou instituições públicas, mediante a adoção das providências abaixo: a) Rescindir os atuais convênios firmados com empresas e redirecioná-los às entidades privadas de arquitetura sem fins lucrativos; b) Elaborar plano de comunicação visando reforçar o papel institucional do CAU/ES e das Entidades de Arquitetura sem fins lucrativos; c) Por encaminhar ofício às Entidades de Arquitetura sem fins lucrativos informando sobre a alteração de posicionamento do CAU/ES sobre o assunto e requisitos para ingresso no Colegiado de Entidades (CEAU-CAU/ES), bem como a revogação da Deliberação Plenária 448, de 29 de fevereiro de 2024. **6.5. Homologação de Del. Plenária Ad Referendum - Indicação de representação CMHIS de Vila Velha:** A Presidente esclareceu os motivos de urgência que motivaram a elaboração do ato ad referendum e colocou a matéria em votação. **A Deliberação Plenária DPOES nº 471 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de **homologar a Deliberação Plenária DPOES nº 466**, de 15 de maio de 2024, que indicou para a representação na titularidade e suplência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Vila Velha os arquitetos e urbanistas Andréia Fernandes Muniz e Flávia Coutinho de Araújo, respectivamente. **6.6. Prorrogação Comissão Temporária de Regimento Interno:** Dada a palavra, a coordenadora da Comissão temporária, Cons. Roberta Narcizo, explicou os motivos para a prorrogação. A Presidente colocou a deliberação em votação. **A Deliberação Plenária DPOES nº 472 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento dos trabalhos da Comissão temporária de Regimento Interno instituída por meio da Deliberação Plenária nº 441, de 30 de janeiro de 2024. **6.7. Denúncia Ética Protocolo SICCAU 2013702/2024:** Após a interrupção da transmissão e fornecimento dos nomes das partes, os conselheiros foram indagados acerca de eventual suspeição e/ou impedimento. Dos 09 conselheiros titulares presentes, 01 está impedido por ser uma das partes da denúncia, 01 já havia se declarado suspeito por foro íntimo no âmbito da Comissão de ética e quatro (04) conselheiros declararam a suspeição por foro íntimo nesta oportunidade, verificou-se mais da metade dos conselheiros do Plenário CAU/ES está em suspeição ou impedimento. Portanto, nos termos do art. 16 da Resolução nº 143, **A Deliberação Plenária DPOES nº 473 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a admissibilidade, instrução e julgamento do processo, em primeira instância. **6.8. Revisão dos valores de verbas indenizatórias – Portaria Normativa CAUES nº 006/2021 – Aprovada pela Del. CPFA nº 026/2024:** Dada a palavra, o Vice-Presidente e Coordenador da CPFA, Cons. Gregório Repsold, explicou que se trata de uma atualização conforme as exigências do CAU/BR com as verbas indenizatórias, bem como foi promovida uma equiparação dos valores pagos a conselheiros aos funcionários. Após a explicação, a Presidente colocou a deliberação em votação. **A Deliberação Plenária DPOES nº 476 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de aprovar os reajustes dos valores de verbas indenizatórias da Portaria Normativa CAUES nº 006/2021, aprovado pela Deliberação CPFA nº 026/2024, de 06 de maio de 2024 (SEI 0224802), nos termos seguintes: I - Por aprovar equiparação dos valores concedidos aos conselheiros, funcionários e convidados a título de diária nacional, passando de R\$ 650,00 para R\$ 810,00; II - Por aprovar equiparação dos valores concedidos aos conselheiros, funcionários e convidados a título de diária estadual, passando de R\$ 240,00 para R\$ 350,00; III - Por aprovar equiparação dos valores concedidos aos conselheiros, funcionários e convidados a título de diária

sem pernoite, passando de 120,00 para R\$ 175,00. **6.10. Alteração de data reunião COD e Plenária – Del. COD nº 030/2024:** A Presidente explicou que em razão da data da próxima plenária estar conflitante com a data proposta pela Prefeitura de Vitória para a realização da Conferência das Cidades, o COD deliberou por solicitar a alteração das datas das reuniões do COD e do Plenário referente ao mês de junho. Logo após, a Presidente colocou a matéria em votação. A **Deliberação Plenária DPOES nº 474 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de alterar a data da Plenária do mês de junho do dia 25 para o dia 27 de junho. **6.11. Evento do Encontro com Coordenadores – Del. CEF nº 016-2024:** Dada a palavra, o Coordenador da CEF, Cons. André Lima, apresentou a estrutura do evento aos demais membros do Plenário, bem como os assuntos que serão tratados. Em seguida, a Presidente colocou a matéria em votação. A **Deliberação Plenária DPOES nº 475 foi aprovada** com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência no sentido de aprovar as definições do evento Encontro com Coordenadores. **07. Outros Assuntos:** O Cons. André Lima relatou que a Comissão Temporária de Comunicação segue elaborando o desenvolvendo o Plano de Comunicação Trienal da Gestão, bem como as atividades internas do Conselho. Sobre a CEF, o conselheiro informou que a CEF e a Comissão de Temporária de Comunicação darão suporte à CEF-CAU/BR no evento nacional que será realizado em Vitória no mês de setembro. A Presidente informou que sobre a reunião ocorrida no último sábado com os conselheiros e que na próxima plenária irá apresentar um relatório das ideias sugeridas. **08. Encerramento: A Presidente,** Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, agradeceu a presença de todos e encerrou a 133ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES, às vinte horas.

Vitória, 28 de maio de 2024.

Priscila Ceolin Gonçalves Pereira
Presidente do CAU/ES

Alan Marcel Braga da Silva Melo
Secretário dos Trabalhos



Documento assinado eletronicamente por **Alan Marcel Braga da Silva Melo, Secretário(a) dos Trabalhos**, em 31/07/2024, às 14:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 01/08/2024, às 13:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 03/08/2024, às 23:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Vice-Presidente**, em 06/08/2024, às 21:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira, Conselheiro Estadual**, em 14/08/2024, às 16:44 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 14/08/2024, às 17:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Segatto Scabelo, Conselheiro Estadual**, em 14/08/2024, às 17:41 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 15/08/2024, às 10:58 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Damm Cuzzuol, Conselheiro Estadual**, em 15/08/2024, às 12:09 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 15/08/2024, às 12:39 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Taís Gomes Feu, Conselheiro Estadual**, em 15/08/2024, às 13:06 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **967A6A30** e informando o identificador **0293962**.
